



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**  
(PRESIDENTE)

Em 02 DEZ. 2020

REQUERIMENTO N.º: 1455

**Informar sobre a entrega de correspondências no bairro Jardim Eliana, Zona Industrial de Sorocaba.**

**CONSIDERANDO** que este Vereador foi procurado por moradores do Jardim Eliana, localizado na Zona Industrial de Sorocaba;

**CONSIDERANDO** que os munícipes reclamam que o bairro não recebe correspondências;

**CONSIDERANDO** que os munícipes declaram ainda que a Prefeitura afirma ser um problema dos Correios, enquanto os Correios afirmam o contrário;

**CONSIDERANDO** que assessora deste vereador entrou em contato com a SEPLAN, SESU, SEMOB/URBES e SERIM. Nenhuma soube responder sobre o problema, pois cada secretaria afirma depender de informações de uma terceira;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, que estabelece metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 02/12/2020 14:58 202310 1/3

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 8º - A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

*I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);*

*II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*

*III - as vias e os logradouros:*

*a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e*

*b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;*

*IV - os imóveis:*

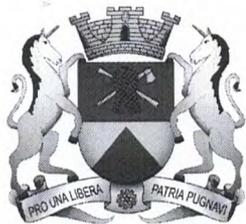
*a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e*

*b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.*

[[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40683123/do1-2018-09-13-portaria-interministerial-n-4-474-de-31-de-agosto-de-2018-40682924](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40683123/do1-2018-09-13-portaria-interministerial-n-4-474-de-31-de-agosto-de-2018-40682924)]

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 01/09/2020 14:39 202340 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) O que impede os moradores do Jardim Eliana de receberem correspondências em suas residências?
- 2) As ruas do bairro estão dentro dos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 6.206?
- 3) Quantos e quais bairros em Sorocaba não contam com entrega de correspondências nas residências?
- 4) Quais providências o Executivo está tomando para regularização desta situação?
- 5) Todas as ruas de Sorocaba possuem placa indicativa de nome instalada?
  - 5.1) Em caso negativo, quantas ruas ainda necessitam de identificação? Quando serão providenciadas as mesmas?
- 6) No caso de ruas com identificação inadequada, qual o procedimento para regularização?
- 7) Existe alguma campanha educativa da Prefeitura a respeito da colocação de caixa receptora de correspondência?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 1º de dezembro de 2020.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 01/12/2020 14:39 202340 3/3

2



**GP-RIM-1417/2020**

Sorocaba, 18 de dezembro de 2020

**Senhor Presidente,**

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 1430 - Vereador Hudson Pessini;
- 1432 - Vereador Hudson Pessini;
- 1447 - Vereador Antônio Carlos Silvano Junior;
- 1448 - Vereador João Donizeti Silvestre;
- 1453 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 1455 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 1456 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JESUEL GOMES**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

**GP-RIM-6/2021**

Sorocaba, 5 de janeiro de 2021

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1455/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a entrega de correspondências no bairro Jardim Eliana, Zona Industrial de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das secretarias:

**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM:**

Através de e-mail foi solicitado a Superintendência dos Correios – São Paulo Interior a correção no cadastro dos Correios, pois no site Busca CEP verificamos que diversas ruas do Jardim Eliana constavam como Cajuru do Sul.

Verificando junto à Seção de Apoio Institucional sobre o mencionado contato de sua assessoria, não foi identificado recebimento de e-mail ou ofício, mas sim uma ligação informal sobre o assunto direcionada ao Gabinete, onde foi dada uma orientação inicial e a assessoria ficou de retornar com mais informações. Após esse contato levantamos a Lei nº 8.497/2008 referente as denominações e identificamos que essa deve sofrer correções, por conta de prolongamentos e erros nas nomenclaturas.

Quanto aos questionamentos:

1. Deve-se verificar junto aos moradores do Jardim Eliana, se a Portaria Interministerial 4474/2018, de 31 de Agosto de 2018, está sendo cumprida:

Art. 10. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

IV – os imóveis:

a) apresentarem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e  
b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

3. A Seção de Apoio Institucional não tem como precisar quantos e quais bairros não contam com entrega de correspondência em suas residências.

4. Leis recém-publicadas de denominações são enviadas aos Correios para atribuições de CEP e posteriormente é realizada a comunicação aos demais órgãos: Cartórios, CPFL, URBES, SEFAZ e SAAE.

**Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO:**

Em vistoria realizada em 11/12/2020 todas as ruas do bairro estão pavimentadas e em boas condições, portanto pela SERPO não há impedimentos a entrega de correspondência no bairro.



**URBES – Trânsito e Transportes:**

No tocante às competências de trânsito, informamos que todas as vias públicas – ruas – que compõem o bairro Jardim Eliana, estão devidamente sinalizadas com placas denominativas e o devido CEP.

**Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:**

De acordo com a DIGEO nos enquadramentos parcialmente no inciso III, alínea b, atuando primeiro na análise de viabilidade da nomeação e, segundo, na codificação do logradouro sobre a base de informações geográficas oficial do município a partir da publicação da Lei.

Contudo, conforme cadastro na base de dados, todos os logradouros do Jd. Eliana já se encontram denominados, inclusive com Código de Endereçamento Postal (CEP).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

**Assunto:** Jardim Eliana

**De:** Andrea Tudela Del Mastre <anmastre@sorocaba.sp.gov.br>

**Data:** 26/11/2020 12:46

**Para:** Dijalma de Jesus Correa de Toledo <dijalma.toledo@correios.com.br>, dijalmatoledo@gmail.com, Giovana Polizello Machado <gmachado@sorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde, Dijalma!

Segue relação de vias que precisam de correção em relação ao Bairro, pois o correto é Jardim Eliana e elas estão cadastradas como Cajuru do Sul. Todas as vias relacionadas tiveram seus prolongamentos determinados pela Lei nº 8497/2008

JUVELINA BERTELLI ELIAS	JD ELIANA	SEM P.A.	LEI Nº 8497/2008	18105-140
LUIZA MARAGONI BORGE	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-150
BENEDICTO NUNES	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105/160
JOÃO SILVESTRE	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-170
PROFESSORA DIVANIL AP. MONTEIRO	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-220
JOSÉ LUPÉRCIO DA SILVA	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-190
CELESTINO JOSÉ CAPELATTO	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-230
JÚLIO PEREIRA DE SOUZA	JD ELIANA	SEM P.A.	Nº 8497/2008	18105-200

Atenciosamente,

--

Andréa Tudela Del Mastre  
Secretaria de Relações Institucionais e  
Metropolitanas  
15 8228-2223  
anmastre@sorocaba.sp.gov.br



Anexos:

Lei-ordinaria-8497-2008-Sorocaba-SP.pdf

59,2KB

MAPAS JD ELIANA.odt

4,1MB